



# **Prefeitura Municipal de Jacupiranga**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

## **= P O R T A R I A N º . 1 2 . 3 0 4 / 1 6 =**

**JOSE CANDIDO MACEDO FILHO**, Prefeito  
Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições legais:

### **R E S O L V E**

CONCEDER a Sra. **SIRLENE MUNIZ BELO DE FRANÇA**, brasileira, casada, servidora desta Prefeitura Municipal de Jacupiranga, onde exerce as funções próprias de “**DIRETOR DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**”, contratado sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), férias regulamentares a que se faz jus, referente ao período compreendido entre os anos de 2015/2016, com início em 12/09/2016 e término em 11/10/2016, incluindo 1/3 (hum terço) além do salário normal, nos Termos do Art. 7º - Inciso XVII, da Constituição Federal em vigor no País.

Fica designado para substituí-la a servidora **PATRICIA DE MOURA AVELINO E ALMEIDA**, sem direito aos vencimentos e demais vantagens.

Fica a Seção de Pessoal incumbido de dar cumprimento a presente Portaria.

**C U M P R A - S E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 13 DE SETEMBRO DE 2016.**

**= JOSE CANDIDO MACEDO FILHO =**  
Prefeito Municipal